

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 8

Assunto Criação escola mista no bairro da Boa Vista

Distribuído á Comissão

Primeira Discussão ?

Segunda Discussão 21-2-48

Redação Final 13-3-48

Observações Promulgado 18-3-948 - N. 8

Secretaria da Câmara Municipal, em

B

Redação do Projeto de Lei n. 8

Dispõe sobre a criação de uma Escola Mixta no Bairro da Boa Vista.

Art.1º. Fica criada uma Escola Mixta no Bairro da Boa Vista, que será provida na forma da Legislação vigente.

Art.2º. Para fazer face ás despesas decorrentes da instalação e provimento da Escola criada pela presente lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o nescessario crédito.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor logo que se constate a existencia de verba suficiente para a sua execução.

Bragança Paulista, 12 de março de 1948

*Red. final
Aprov. 13-3-48*

[Signature]

Jose Ramalho

Paulo Mathias Farhat

✓

*Aprovado
C/a
21-2-48
amenda ao art. 3º*

PROJETO Nº 5

Altera et
A comissão de Educação, Saude Publica e Assistência Social
Bragança Paulista em 24 de Janeiro de 1948
Proj. 5 - 24 de Janeiro de 1948
Cria uma Escola Mixta no Bairro da Boa Vista, deste munici-
cipio.

A Camara Municipal de Bragança Paulista, Decreta :

Art. 1º- Fica criada uma Escola Mixta no bairro da Boa Vista, deste municipio que será provida na forma da legislação em vigor.

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes da instalação e provimento da Escola referida no art. 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bragança Paulista, em 24 de Janeiro de 1948.

Francisco de Paula

*Adida a discussão pº a
Comissão das parcerias sobre a emenda.*
*Parçada a discussão para a
Comissão das parcerias sobre a emenda.*
Bragança Paulista 7 de Fevereiro de 1948
Francisco de Paula
*Aprovado em 1ª discussão com emenda
do Sr. Vereador José Santala Padua
Bragança Paulista, 14 de Fevereiro de 1948*
Francisco de Paula

*30 distribuições
em classe e pedis que expº de liº de em*

Emenda no. . . .

O artigo 3.º do projeto criando uma
Escola mista no Bairro da Boa Vista,
deste Município, terá a seguinte redação:

art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor logo que
existir verba suficiente para sua execução.

Sala das Sessões, 7 de Fevereiro de 1948

José Vantato Baidup

A Comissão de Orçamento
de Bragança foi aprovada em 1948
foi aprovada em 1948
foi aprovada em 1948

COMISSÃO DE CULTURA, SAUDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

Parecer do Projeto nº.

A Comissão de Cultura, Saúde Pública e Assistência Social, usando das atribuições que lhes são conferidas, estudou suscintamente o projeto da autoria do veedor snr. Estelita Ribas, opinando pela aprovação do referido projeto, porem na seguinte condição:

Que a referida Escola seja criada obedecendo todos os requisitos das leis do ensino primário em vigor, não podendo porem a classe ser constituída de menos de 25 (vinte e cinco) alunos e nem ser instalada em prédio que não esteja de conformidade com os determinativos legais.

Bragança Paulista,
31 de Janeiro de 1948.

A comissão:

Saturmino Parith
Luiz Cecilio Figueiredo

Estelita Ribas

Examinado o presente projeto pela Comissão de Orçamento, Finanças etc. foi o mesmo aprovado, suposta a criação imediata da escola à existência, digo, a existência de saldo na verba constante do orçamento em vigor. No caso emtrair deveria ser criada verba no orçamento seguinte. Brag. Paulista 5.2.48. Comandante Luiz Figueiredo
Alcides Bernardes - Arquivo do autor

Leopoldo Dias de Oliveira
Aditamento ao parecer supra: O parecer foi expandido com desenvolvimento sobre o orçamento, para a comissão que

do mesmo orçamento, não possuía exemplar.
Muller esclarecida todavia, com a discussão
e estudo do referido orçamento, verificou não
somente subsistência de saldo de exercício, como
encontrou a verba ultra passada. Assim,
embora lembrando a real utilidade do
projeto, não poderá ser aprovado para o
presente exercício. Prag. Paulista 5-3-48, pág 5-2-8.

Comando Militar
Aldeia, Bexiga
Americo Balthazar
Leopoldo Pires de Oliveira

De acordo com o projeto mas, do
mesmo fazendo parte integrante a
cruzada sem número da lavoura do
recreio praí Vantala El. Ladue.

Prag. Paulista 13-2-48

Comando Militar
Americo Balthazar
Leopoldo Pires de Oliveira